LEI Nº 2.888, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal efetuar serviços de máquina, em parceria com o Município de Vitorino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a efetuar serviços de máquina retroescavadeira, em parceria com o Município de Vitorino, visando a implantação de saneamento na comunidade de Encruzilhada, atendendo produtores rurais dos municípios de Pato Branco e Vitorino.

Parágrafo único. A referida máquina será utilizada na abertura de 2.900 (dois mil e novecentos) metros lineares de valetas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de dezembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA